



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir maior segurança às vias públicas do município de Juiz de Fora, bem como promover o bem-estar animal e responsabilizar os tutores por práticas negligentes.

Atualmente, é crescente o número de relatos de animais de grande porte, especialmente equinos e bovinos, soltos em vias públicas. Essa situação representa um risco significativo, tanto para os próprios animais, que ficam expostos a atropelamentos, fome e maus-tratos, quanto para a população, que está sujeita a acidentes de trânsito e outros problemas decorrentes da circulação desordenada desses animais.

Embora o município já tenha legislação que proíbe o uso de veículos de tração animal, ainda não há regulamentação específica que responsabilize os tutores pelos animais soltos. Este projeto visa preencher essa lacuna ao estabelecer penalidades claras, incluindo multas e apreensão dos animais em casos de negligência, além de obrigar os tutores a manter seus animais confinados ou devidamente identificados.

É importante ressaltar que a proposta também busca fomentar a conscientização dos tutores e da população em geral sobre a responsabilidade com os animais. Ao mesmo tempo, prevê a destinação de recursos arrecadados para o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, fortalecendo políticas públicas voltadas ao cuidado e proteção dos animais no município.

Além disso, o projeto alinha-se aos princípios éticos de bem-estar animal e preservação da vida, promovendo ações de manejo humanitário e proteção dos direitos animais. Ele também atende às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece a necessidade de evitar riscos à segurança no trânsito, incluindo os provocados por animais soltos nas vias.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é essencial para garantir uma convivência harmoniosa entre a população e os animais no município de Juiz de Fora, protegendo vidas humanas e animais e promovendo um ambiente urbano mais organizado e seguro.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida.

Palácio Barbosa Lima, 15 de janeiro de 2025.

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB